

INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO

- A redação deve ser feita na folha a ela destinada, respeitando os limites das linhas, com caneta azul ou preta.
- A redação deve obedecer à norma padrão da Língua Portuguesa.
- Dê um título para sua redação.
- A banca examinadora aceitará qualquer posicionamento ideológico do candidato.

Na avaliação de sua redação, serão considerados:

- a) clareza e consistência dos argumentos em defesa de um ponto de vista sobre o assunto;
- b) coesão e coerência do texto; e
- c) domínio do português padrão.

- A partir da relação entre os temas abordados nos textos desta prova, elabore um texto **dissertativo-argumentativo**, posicionando-se sobre o assunto em comum discutido nesses textos.

TEXTOS MOTIVADORES

Texto I

COMISSÃO SENADO DO FUTURO DEBATE DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As estratégias usadas pela grande mídia para se legitimar como único modelo possível de comunicação foram um dos problemas apontados pelos especialistas que participaram de debate nesta segunda-feira (10).

A audiência pública da Comissão Senado do Futuro (CSF) tinha como tema a democratização dos meios de comunicação.

O professor José Salomão David Amorim, da Universidade de Brasília (UnB), citou como um dos requisitos para essa democratização o acesso da população às estruturas de produção e transmissão. Esse acesso, na visão do professor, esbarra no “gigantismo” do formato comercial da comunicação.

— Esse formato acaba determinando não só o assunto, mas também quem fala e como se fala — criticou.

Ele apontou o oligopólio na comunicação como uma “muralha impenetrável” formada por empresários, políticos e democracia estatal. Apesar de algumas novas experiências de jornalismo cidadão terem surgido na Internet, a mídia corporativa continua restringindo a participação do público a situações em que há como controlar a palavra. Para ele, até a intensificação da campanha contra as fake news por parte dos grandes meios, como se tudo o que se produz fora não tivesse credibilidade, faz parte dessa estratégia.

Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/09/10/comissao-senado-do-futuro-debate-democratizacao-dos-meios-de-comunicacao>>. Acesso em: 06 mar. 2019.

Texto II

Início da década de 60. Naquele tempo, o Brasil era um país parlamentarista e ainda vivia a euforia pelo bicampeonato mundial de futebol. A tensão política permanecia no ar um ano após uma tentativa de golpe pelos militares – e um ano e meio antes de eles conseguirem efetivá-lo. Os radiodifusores começavam a se organizar e fundavam a Abert para disputar os termos do que viria a ser o novo Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT). Sancionado em 27 de agosto de 1962, o Código estabelecia pela primeira vez um marco regulatório organizado para as comunicações.

Sua aprovação tinha dois objetivos principais. Um era modificar o quadro das telecomunicações no país. Ele autorizava a criação da Embratel, dando início à estatização dos serviços de telecomunicações, antes fragmentados nas mãos de pequenas empresas privadas de atuação estadual. O segundo era colocar regras claras para a operação de rádio e TV no Brasil. Considerando o período em que foi aprovado, o CBT era até bem moderno. Combinava a regulamentação de telégrafos, telefonia, rádio e televisão.

O problema é que desde o nascedouro ele foi redigido pelos radiodifusores, e já saiu com a cara de quem pensa a comunicação como negócio, não como direito. Diferentemente da opção feita por países como Estados Unidos, Inglaterra e França, a lei brasileira não trazia nenhum limite à concentração dos meios de comunicação, nem buscava fortalecer um serviço público de rádio e televisão. Pluralismo e diversidade eram termos ausentes e conceitos ignorados.

A radiodifusão brasileira, que nascera pública, consolidava ali o modelo privado que Chateaubriand já tinha imposto ao país. Os poucos limites que o sistema brasileiro tem à concentração viriam por meio de um decreto-lei da ditadura militar, já em 1967; justamente a ditadura que depois incentivaria com recursos públicos da Telebrás o fortalecimento das redes nacionais de televisão.

Desde então, o Código sobreviveu a mais de vinte propostas de modificação, em debates que se iniciaram ainda no final da década de 1970 e passaram por vários governos, inclusive o de Fernando Henrique Cardoso. Ele foi tornado obsoleto pela Constituição Federal de 1988, que incluiu cinco artigos específicos sobre a comunicação e já demandava que o país discutisse uma nova lei geral para o setor. Mas nunca se conseguiu vencer a força dos donos de emissoras de rádio e televisão, que sempre preferiram manter tudo como sempre esteve.

Em 1995, quando se iniciou o debate sobre a privatização da telefonia, viu-se a necessidade de modificar o CBT. Mas, por pressão dos radiodifusores, o governo resolveu separar radiodifusão e telecomunicações. Em um momento de convergência tecnológica, o Brasil pegava a contramão. Em 1997, o Código foi retalhado e sobraram só os artigos relativos a rádio e televisão.

Quinze anos depois, aquele restolho é o que segue dando as regras para a radiodifusão. Não responde à convergência, não respeita a Constituição, não promove a diversidade, não garante o pluralismo e mantém a liberdade de expressão restrita aos donos dos meios de comunicação. Segue representando os valores arcaicos de uma época que o Brasil já deveria ter superado. 50 anos depois, é hora de uma nova lei para um novo tempo.

Disponível em: <<http://www.paraexpressaraliberdade.org.br/os-20-pontos/>>. Acesso em: 28 fev. 2019.

PROPOSTA DE REDAÇÃO

Texto III

O marco regulatório da mídia não soa bem diante dos empresários e políticos que detêm o monopólio dos meios de comunicação. O termo “regulatório” tem uma carga pesada e dá ideia de censura aos meios de comunicação. As concessões de rádio e TV aconteceram principalmente durante a ditadura civil-militar instalada em 1964, onde a classe empresarial e política mantinham laços de interesses com os militares. Quando se fala em democratizar os meios de comunicação, em nenhum momento, se visa limitar e ferir a liberdade de imprensa que é um dos pilares para manter a nossa democracia representativa, mas sim a ampla participação da sociedade civil e acesso a informações e notícias de qualidade.

Enquanto setores contrários ao marco regulatório usam o discurso raso que isso poderá ferir a liberdade de imprensa que é defendida no artigo 220 da Constituição Federal, eles rasgam a nossa Constituição que proíbe os monopólio e oligopólio dos meios de comunicação. Se, na atual sociedade de massas, a verdadeira liberdade de expressão só pode exercer-se através dos órgãos de comunicação social, é incongruente que estes continuem a ser explorados como bens de propriedade particular, em proveito exclusivo de seus donos. Os veículos de expressão coletiva devem ser instrumentos de uso comum de todos (COMPARATO, 2000-2001, p. 13).

Nesse modelo de sistema democrático do Brasil, os meios de comunicação, em tese, deveriam ser vistos como bem público, pois se tratam de concessões públicas, porém usadas para fins privados. As discussões da democratização dos sistemas de comunicação estão em pauta e a sociedade civil e organizada busca o direito fundamental à informação, bem como a liberdade do cidadão de poder se expressar e ter voz através dos meios de comunicação. Trata-se, antes de mais nada, de construir um sistema institucional que impeça ou, pelo menos, dificulte seriamente a monopolização dos meios de comunicação de massa pela classe empresarial. Para tanto, é preciso proibir que os veículos de comunicação sejam explorados por organizações capitalistas; o que significa vedar a utilização das formas societárias mercantis, pois em todas as sociedades comerciais o poder de controle pertence aos detentores do capital (COMPARATO, 2000-2001, p.16).

Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/diretorio-academico/_ed769_democratizacao_dos_meios_de_comunicacao/>. Acesso em: 28 fev. 2019.

Texto IV



Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/digital/169/democratizacao-da-midia-x-eleicoes-o-que-voce-nao-ve-na-tv/>>. Acesso em: 28 fev. 2019.

Supervisor/Diretor: Marcelo Pena – Autores: Daniel Victor/Pedro Israel
Digitador(a): Zilmar – Revisor(a): Rita